



VIA PROCESSO

**5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 11/2015, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA  
ATRAVÉS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE a SRª  
ANNALICE DE OLIVEIRA  
SOUZA.**

O **Município de Santa Luzia**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.285.036/0001-85, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. MG-3776551, inscrita no CPF sob o nº. 683673416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 20.102 de 24 de julho de 2018, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **ANNALICE DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 768.351.896-49, com domicílio na Alameda Marília de Dirceu, nº 170, Bairro Industrial Americano, na Cidade de Santa Luzia-MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2015 (Dispensa de Licitação nº 016/2014)**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*Annalice Souza*

*[Signature]*



O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta e o reajuste com base no percentual de variação do INPC, conforme Cláusula Sexta do Contrato 11/2015, cujo objeto é a locação a Locação de Imóvel a Rua Argentina, nº 170, Bairro: Industrial Americano, na cidade de Santa Luzia - MG, CEP: 33.020-020 ,para funcionamento da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL AMERICANO**, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde por meio do **Fundo Municipal de Saúde**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, desta data até 06 de Janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Considerando que o valor do aluguel fixado no 4º Termo Aditivo, corresponde à quantia de R\$ 2.728,80 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos) será acrescido do percentual de 3,806320 %, referente ao INPC, acumulado em janeiro de 2018 a janeiro de 2019.

**Parágrafo Único** - O aluguel mensal a ser praticado durante o período de vigência deste Termo é de R\$ 2.832,67 (Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito,

*Paula*

*X*



as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIA e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 03 de janeiro de 2020.

  
Nádia Cristina Dias Duarte Tomé  
Mat. 32298  
Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia  
**NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Município de Santa Luzia  
**Locatária**

  
**ANNALICE DE OLIVEIRA SOUZA.**  
**Locadora**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS: 1-**

**2-**